

**Relatório de Procedimentos
Pré-Acordados**

Flex Gestão de Relacionamento S.A.

31 de dezembro de 2021



**Building a better
working world**

Edifício Califórnia Center
Rua Dr. Amadeu da Luz, 100
8º Andar – Conj. 801 - Centro
89010-910 – Blumenau, SC, Brasil

Tel: +55 (47) 2111- 0700
Fax: +55 (47) 2111- 0719
ey.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre Procedimentos Pré-Acordados

Aos Administradores e Acionistas da
Flex Gestão de Relacionamentos S.A.
São Paulo - SP

Examinamos o balanço patrimonial individual e consolidado da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. “Companhia” em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e nosso relatório de auditoria, datado de 31 de março de 2021, não conteve modificações.

A pedido de V.Sas., efetuamos os procedimentos pré-acordados mencionados abaixo somente para auxiliá-los no atendimento do requerido na cláusula 8.1 (xxix), prevista no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (“Escritura”), celebrado em 29 de janeiro de 2020, com base nas informações do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em relação a apresentação do Relatório de Apuração dos Índices Financeiros (“Relatório”), preparado sob a responsabilidade da Administração da Companhia, conforme demonstrado no Anexo I:

- Confronto do lucro líquido (prejuízo) do exercício apresentado no cálculo do EBITDA com o apresentado nas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 acima referidas;
- Confronto do valor das despesas/receitas financeiras líquidas apresentadas no cálculo do EBITDA com o aquele constante na nota 22 às demonstrações financeiras consolidadas referidas acima;
- Confronto do valor de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) apresentado no cálculo do EBITDA com o apresentado nas demonstrações financeiras consolidadas referidas acima;
- Confronto do valor das depreciações, amortizações e exaustões apresentado no cálculo do EBITDA com os valores apresentados nas notas 12 e 13 às demonstrações financeiras consolidadas referidas acima;
- Confronto do valor dos empréstimos e financiamentos bancários apresentado no cálculo da dívida líquida com os valores apresentados na nota 15 às demonstrações financeiras consolidadas referidas acima;
- Confronto do valor dos leasings financeiros apresentados no cálculo da dívida líquida com os valores informados na nota 15 – Empréstimos e financiamentos às demonstrações financeiras consolidadas referidas acima;
- Confronto do valor devido pelas empresas do grupo econômico da Companhia relativo a aquisição de controladas aos seus ex-proprietários apresentados no cálculo da dívida líquida com o constante na nota 11 às demonstrações financeiras consolidadas referidas acima, na rubrica de aquisição de controladas;
- Confronto do valor das disponibilidades de caixa e aplicações financeiras apresentado no cálculo da dívida líquida com os valores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas referidas acima;
- Recálculo matemático do EBITDA conforme demonstrado no Anexo I;

- Recálculo matemático da Dívida líquida conforme demonstrado no Anexo I;
- Recálculo matemático do coeficiente obtido mediante a divisão da Dívida líquida pelo EBITDA conforme demonstrado no Anexo I.

Como resultado da aplicação dos procedimentos pré-acordados acima descritos, determinados pela Administração da Companhia, não foram identificadas exceções.

Os procedimentos pré-acordados mencionados acima foram conduzidos de acordo com as normas estabelecidas na NBC TS 4.400. A extensão dos procedimentos efetuados é de total responsabilidade das partes especificadas no presente relatório. Consequentemente, não fazemos representação com relação à suficiência dos procedimentos e a adequação dos valores apresentados, tanto para os fins pelos quais este relatório foi solicitado, quanto para quaisquer outros propósitos.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações disponibilizadas para a execução dos referidos procedimentos. A natureza e a extensão dos procedimentos aplicados foram determinadas por V.Sas. Nossa responsabilidade é de relatar os procedimentos aplicados e os resultados alcançados.

Os procedimentos pré-acordados não se constituem em um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, cujo objetivo seria a expressão de uma opinião. Consequentemente, não estamos expressando qualquer opinião sobre o Relatório.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Este relatório é destinado exclusivamente para a informação e uso da Companhia e não deve ser usado para quaisquer outras finalidades, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-SC000048/F



Guilherme Ghidini Neto
Contador CRC-RS 067795/O-5

Anexo I: Relatório de Apuração dos Índices Financeiros, preparado pela Administração da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (em milhares de reais)

1. DEBÊNTURES

Foram definidos no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, *covenants* envolvendo os seguintes coeficientes:

- Dívida líquida / EBITDA $\leq 3,75x$;
- Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) $\geq 0,8x$;

VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Para fins destes *covenants* ficou estipulado que as variáveis do cálculo serão apuradas da seguinte forma:

EBITDA

(+/-) Lucro/Prejuízo líquido (DRE)	- 44.789
(+/-) Despesa / Receita financeira líquida (N.E. 22)	38.841
(+) Provisão para IRPJ e CSLL (DRE)	22.762
(+) Depreciações, amortizações e exaustões (N.E. 12 e 13)	42.577
(+/-) Perdas / Lucros resultantes de equivalência patrimonial (ou dividendos recebidos)	-
(=) TOTAL	59.391

DÍVIDA LÍQUIDA

(+) Empréstimos e financiamentos bancários (N.E. 15)	86.269
(+) Leasing financeiro (N.E. 15)	3.274
(+) Debêntures	73.383
(+) Contas a pagar decorrente de aquisições de empresas, excluindo earn-out (N.E. 11)	2.714
(-) Disponibilidades de caixa, aplicações financeiras (BALANÇO PATRIMONIAL)	- 41.399
(=) TOTAL	124.241

ATIVO CIRCULANTE

(+) Ativo Circulante (BALANÇO PATRIMONIAL)	214.030
(=) TOTAL	214.030

PASSIVO CIRCULANTE

(+) Passivo Circulante (BALANÇO PATRIMONIAL)	237.651
(=) TOTAL	237.651

Anexo I: Relatório de Apuração dos Índices Financeiros, preparado pela Administração da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (em milhares de reais)—Continuação

APURAÇÃO DOS COVENANTS

Dívida financeira líquida / EBITDA

Dívida líquida	124.241
EBITDA	59.391
(=) Resultado	2,09
<i>Covenant</i>	$\leq 3,75$
Situação	CUMPRIDO

Liquidez corrente

Ativo circulante	214.030
Passivo circulante	237.651
(=) Resultado	0,90
<i>Covenant</i>	$\geq 0,80$
Situação	CUMPRIDO